



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Coronel Clementino Coelho, 203 Centro - Afrânio - PE

C.N.P.J.: 10.358.174/0001-84

(87) 3868-1054 / (87) 3868-1038

Lei n.º 363/2010.

Regula o valor da menor remuneração a ser paga aos servidores do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições faz saber que a câmara de vereadores aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o inteiro teor da medida provisória nº.474, de 23 de dezembro de 2009, a menor remuneração a ser paga aos servidores municipais ativos e inativos de AFRÂNIO/PE será de R\$510,00(quinzentos e dez reais);

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Afrânio, em 19 de fevereiro de 2010.

Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito